

Designação	Valor (euro)
1.1.3 — Veículos de 2 ou 3 rodas com ou sem motor:	
1.1.3.1 — Por mês	30,61 €
1.1.3.2 — Por ano	204,08 €
1.1.4 — Outros:	
1.1.4.1 — Por mês	30,61 €
1.1.4.2 — Por ano	102,04 €
1.2 — Emissão do cartão de identificação do condutor:	
1.2.1 — Inscrição (incluindo emissão do correspondente cartão)	15,31 €
1.2.2 — Renovação anual do cartão	10,20 €
1.2.3 — Emissão de segunda via do cartão	10,20 €
2 — Taxas referentes a bens ou equipamentos municipais localizados nos canais urbanos da Ria de Aveiro:	
2.1 — Atracação permanente em moirões ou argolas:	
2.1.1 — Por mês:	
2.1.1.1 — Embarcações classe I	10,20 €
2.1.1.2 — Embarcações classe II	15,31 €
2.1.1.3 — Embarcações classe III	20,41 €
2.1.1.4 — Embarcações classe IV e V	25,51 €
2.1.1.5 — Embarcações classe VI e VII	30,61 €
2.1.2 — Por ano:	
2.1.2.1 — Embarcações classe I	51,02 €
2.1.2.2 — Embarcações classe II	102,04 €
2.1.2.3 — Embarcações classe III	153,06 €
2.1.2.4 — Embarcações classe IV e V	204,08 €
2.1.2.5 — Embarcações classe VI e VII	255,10 €
2.2 — Atracação permanente em trapiches ou cais:	
2.2.1 — Por mês:	
2.2.1.1 — Embarcações classe I	35,72 €
2.2.1.2 — Embarcações classe II	40,82 €
2.2.1.3 — Embarcações classe III	45,92 €
2.2.1.4 — Embarcações classe IV e V	51,02 €
2.2.1.5 — Embarcações classe VI e VII	56,13 €
2.2.2 — Por ano:	
2.2.2.1 — Embarcações classe I	153,06 €
2.2.2.2 — Embarcações classe II	204,08 €
2.2.2.3 — Embarcações classe III	255,10 €
2.2.2.4 — Embarcações classe IV e V	306,12 €
2.2.2.5 — Embarcações classe VI e VII	357,14 €
2.3 — Atracação temporária em trapiches, cais, moirões ou argolas:	
2.3.1 — Embarcações classe I, II, III, IV, V, VI e VII, por hora	0,51 €
2.3.2 — Embarcações classe I, II, III, IV, V, VI e VII, por dia	2,55 €
2.3.3 — Encalhe a seco — atracação de embarcações a seco em local a indicar pelo Município de Aveiro, por m ² /dia	20,41 €
3 — Cais de apoio localizados fora dos canais urbanos da Ria de Aveiro:	
3.1 — S. Jacinto:	
3.1.1 — Por cais, valor anual:	
3.1.1.1 — Embarcações com comprimento igual ou inferior a 6 metros	61,22 €
3.1.1.2 — Embarcações com comprimento superior a 6 metros e inferior a 8 metros	73,47 €
3.1.2 — Por cais, valor semestral:	
3.1.2.1 — Embarcações com comprimento igual ou inferior a 6 metros	30,61 €
3.1.2.2 — Embarcações com comprimento superior a 6 metros e inferior a 8 metros	36,73 €
3.1.3 — Por armazém de apresto, valor anual	110,20 €

311656421

MUNICÍPIO DE BRAGA**Edital n.º 904/2018****Alvará de loteamento n.º 8/87
Processo n.º 17518/1999-E/43097/2018**

Doutor Miguel Sogas de Melo Bandeira, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2017/11/06:

Faz saber que, nos termos artigo 27.º, n.º 2 *ex vi* artigo 22.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objeto a alteração ao lote 34 do alvará de loteamento n.º 8/87, sito no Lugar da Granja — Freguesia de Nogueira (atualmente integrada na União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações), deste concelho, em que é requerente João Paulo Gomes Pereira e Outro, que consiste no seguinte:

No aumento da área do lote em 321 m², passando para 1001 m²;
No aumento da área de implantação em 116 m², passando para 341 m²;

No aumento da área de construção em 116 m², passando para 341 m² e em consequência aumentam as áreas totais de implantação e construção que passam a ser de 6 012 m² e 17 074,30 m², respetivamente;

No aumento da área a lotear em 321 m², passando para 26 046 m²;
Na redução da área sobante AS* em 321 m², passando para 629 m².

Não se levantam objeções ao solicitado já que o PDM continua a ser cumprido.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no *site* do Município, publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

2018/08/28. — O Vereador, *Doutor Miguel Sogas de Melo Bandeira*.
311631879

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**Aviso (extrato) n.º 13432/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que,

reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP, na sua redação em vigor), e ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo, e por despacho do Presidente da Câmara Municipal exarados em 28 de agosto de 2018, foram consolidadas definitivamente as mobilidades intercarreiras e intercategorias com efeitos a partir de 29 de agosto de 2018, dos seguintes trabalhadores:

Manuel Nogueira de Sousa, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, a que corresponde o montante remuneratório de 789,54 €;

José Manuel Ferreira Gonçalves, consolidação da mobilidade intercategorias na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Geral Operacional, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 12, a que corresponde o montante remuneratório de 1.047,00 €;

António de Magalhães Pacheco, consolidação da mobilidade intercategorias na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, posicionado na 10.ª posição remuneratória, nível remuneratório 10, a que corresponde o montante remuneratório de 944,02 €.

28 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Françisco Luís Teixeira Alves*.

311633928

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 13433/2018

Abertura de Procedimento Concursal Comum para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para 1 (Um) Lugar de Técnico Superior — Área de Engenharia Florestal.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, conjugados com o artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, torna-se público que por deliberação tomada pela Câmara Municipal em 10 de setembro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (Um) Lugar de Técnico Superior — Área de Engenharia Florestal, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município das Caldas da Rainha.

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

3 — As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15 de julho de 2014.

4 — Local de trabalho: Na área do Município das Caldas da Rainha.

5 — Função a desempenhar: As funções a desempenhar para a categoria de Técnico Superior — área de Engenharia das Florestas, de grau de complexidade 3, serão as descritas no anexo 1 a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: Promover o cumprimento do estabelecido no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra incêndios, relativamente às competências aí atribuídas aos municípios; Coordenar e acompanhar as ações de gestão de combustíveis de proteção a edificações; Elaborar candidaturas aos apoios nacionais no âmbito da defesa da floresta contra incêndios; Operacionalizar e acompanhar os financiamentos nacionais e comunitários; A emissão de propostas e de pareceres no âmbito de medidas e ações de DFCI; Acompanhar e emitir pareceres sobre as ações de(re) florestal no Município; Dinamizar ações de sensibilização e elucidação da população sobre medidas de prevenção e combate aos incêndios florestais; Planear as ações a realizar, no curto prazo, no âmbito do controlo das ignições (sensibilização da poluição, vigilância e repressão), da infraestruturização do território e do combate; Centralizar da informação e legislação relativa aos incêndios e Apoiar a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam

afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

7 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor por força do n.º 1 do artigo 18.º, da Lei n.º 7-A/2016, sendo a referência para a categoria de Técnico Superior, posição remuneratória 2.ª, nível 15, no valor de € 1 201,48 da tabela Remuneratória Única.

8 — Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes no artigo 17.º, da LTFP, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Engenharia Florestal.

10 — Não há lugar, no presente procedimento concursal, à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional, devendo os candidatos reunir os requisitos exigidos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

11 — De acordo com o disposto na alínea I), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam detentores da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara das Caldas da Rainha idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Atendendo aos princípios constitucionais de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, está autorizado por deliberação da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, tomada em reunião de 10 de setembro de 2018, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em suporte de papel, em formulário tipo, devidamente assinado, disponível no site oficial www.cm-caldas-rainha.pt, e poderão ser entregues na Unidade de Recursos Humanos, de 2.ª a 6.ª feira entre as 9:00 e as 16:30 horas, ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de receção para o endereço Praça 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha, até à data limite fixada no presente aviso.

13.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum Vitae* datado e assinado;
- Fotocópia de documento de identificação BI/ou cartão de cidadão;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;
- No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público, deverá apresentar declaração autenticada emitida pelo serviço em que exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém: A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas; A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;

A caracterização do posto de trabalho que ocupa, nomeadamente o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa;

Avaliações do desempenho relativas aos últimos dois biénios, quando aplicável.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de seleção:

14.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão:

14.1.1 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e titulares da carreira/categoria e que se encontrem a exercer atividades ou funções caracterizadoras do posto